



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 09 DE Setembro DE 1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica A Prefeitura Municipal de Barueri autorizado sup-
plementar a verba - EDUCAÇÃO - 3.1.2.0.6.1 - Material
de Consumo - item 0207 - Uniforme e Rouparia na importância de NCr\$
NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para aquisição de uniformes
da Guarda Mirim de Barueri.

Artigo 2º) - O crédito aberto no Art. 1º correrá por conta do exce-
sso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente Leientrará em vigorm data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Setembro de 1968

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

- IRANY DE ALMEIDA -

A Comissão de
Em 11 SET 1968 / 19
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 11 SET 1968 / 19
Folha 1968